

**PORTARIA N.º 83/2020.**

**EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

**CONSIDERANDO**, o requerimento de Licença sem vencimento protocolado pela servidora Jerlândia de Souza Parente, em 02 de Março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **JERLANDIA DE SOUZA PARENTE**, inscrita no CPF nº 098.979.624-84, cargo de Aux. Serv.Gerais\_Efetivo, Mat. nº 1026, lotada na Escola Claudemiro Alves Guimarães, de acordo com o art. 111, da Lei nº153/2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por'1 01 (um) ano, a contar de 02 de Março de 2020 a 02 de Março de 2021.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA CRUZ**

*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

---

**CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86**  
**Av. 03 de Maio, nº 276 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP 56.215-000**  
**Fones: (87) 3874 -8134 / 3874 - 8175 / 3874- 8156**  
**E-mail: [pmscpe@hotmail.com](mailto:pmscpe@hotmail.com)**  
**WebSite: [www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br)**